



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

DECRETO Nº 20/2014.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições outorgadas no Art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as comemorações da Confraternização Universal em 1º de janeiro de cada ano, assim como as festividades de Natal em que as famílias se confraternizam em seus momentos de paz, alegria e saúde.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam decretados ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014, assim como 02 de janeiro de 2015, em virtude das comemorações das festas de Natal e Ano Novo, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE).


ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

DECRETO Nº 20/2014.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições outorgadas no Art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as comemorações da Confraternização Universal em 1º de janeiro de cada ano, assim como as festividades de Natal em que as famílias se confraternizam em seus momentos de paz, alegria e saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal, exceto nas instituições públicas municipais de ensino, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014, assim como 02 de janeiro de 2015, em virtude das comemorações das festas de Natal e Ano Novo, respectivamente.

Art. 2º - Em virtude das atividades previstas para conclusão do ano letivo 2014, este decreto não se aplica as instituições públicas municipais de ensino que deverão atender ao previsto no Calendário Escolar nos dias 26/12/2014 e 02/01/2015.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2014.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE).


ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS